



## Esclarecimentos - Processo 69/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/10/2024 09:40	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 12308936000163		cadastro@inovart.net.br / (41) 3388-3400	

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/10/2024 09:59	O preenchimento da proposta inicial está detalhado no edital, no item 8, subitem 8.5 e seguintes. Conforme edital, item 13, subitem 13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão solicitados pelo pregoeiro AO LICITANTE VENCEDOR, após o julgamento da proposta de preços ... . Marcamos na capa do processo no sistema BNC envio de documentos "Apenas o vencedor (pós disputa)". Também marcamos no campo documentos o nome de cada documento solicitado, pois caso não marcamos o sistema não permite publicar o pregão. Porem NÃO MARCAMOS A OPÇÃO OBRIGATÓRIO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO MOMENTO DE CADASTRO DA PROPOSTA, o que iria contrariar o edital.		Não há arquivo anexado.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
CORONEL VIVIDA-PR - 04/10/2024

Gerado em: 04/10/2024 09:59:40